



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 202/2023**

Revoga o Decreto nº 105, de 10 de abril de 2023, que declarou a utilidade pública de imóveis localizados no Loteamento fechado denominado Grevilha Empresarial, para fins industriais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que é função do Estado garantir a livre iniciativa e a livre concorrência, porém, que tais interesses não podem depender, em sua exclusividade, do incentivo do Poder Público;

**CONSIDERANDO** desarrazoada a aquisição de imóveis na referida localidade, tendo em vista que o Município de Umuarama já possui em seu acervo patrimonial imóveis que poderiam ser utilizados na implantação de novas indústrias;

**CONSIDERANDO** que não houve a manifestação expressa da Procuradoria-Geral, tampouco das Secretarias de Administração e Fazenda a respeito da referida aquisição;


#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 105, de 10 de abril de 2023, que declarou a utilidade pública de imóveis localizados no Loteamento fechado denominado Grevilha Empresarial, para fins industriais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de julho de 2023.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 | julho | 2023  
DE N.º 12.977  
UJUARAMA 14 | 07 2023  
Dennis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS